



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.570/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/10/2019
JORNAL:	Amp
EDIÇÃO:	1855

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.751 de 01 de outubro de 2019, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Deliberação nº 96/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e que especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO F. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3592 01029 PM SAS/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

R\$ 85.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de outubro de 2019

Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.570/2019

DECRETO Nº 3.570/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº. 2.751 de 01 de outubro de 2019, decreta;

Art. 1º -Fica aberto um Crédito de Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Deliberação nº 96/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e que especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO F. M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3592 01029 PM SAS/PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS
R\$ 85.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 01 de outubro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:622D0F7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2019. Edição 1855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>